



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 6.695 de 30 de Março de 2016

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelas Leis Municipais nº 3.479 e 3.480, de 28 de Março de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.1.90.11	5672	R\$ 40.000,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.1.90.13	5673	R\$ 10.000,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.3.90.30	5674	R\$ 10.000,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.3.90.36	5675	R\$ 10.000,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.3.90.39	5676	R\$ 10.000,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-3.3.90.47	5677	R\$ 10.000,00
4	1	110.0000	04.01.01-123630040.2.067000-4.4.90.52	5678	R\$ 10.000,00
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-4.4.90.52	5983	R\$ 10.200,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 110.200,00
TOTAL					R\$ 110.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-288460002.0.007000-3.3.90.47	387	R\$ 100.000,00
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	5679	R\$ 10.200,00
TOTAL					R\$ 110.200,00

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 30 de Março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme